



EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EM 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), torna pública a abertura das inscrições de candidatas(os) ao Processo Seletivo para **admissão ao curso de MESTRADO ACADÊMICO E PRESENCIAL no primeiro semestre de 2024**. A Área de Concentração do Programa está definida como “Comunicação e Temporalidades” e estrutura-se a partir de duas Linhas de Pesquisa, a saber: 1) Práticas Comunicacionais e Tempo Social; 2) Interações e Emergências da Comunicação (ver descrições em <http://www.ppgcom.ufop.br>). O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso (Resolução [CONPEP nº 55/ 2022](#)), pelas Resoluções [CEPE nº 8039 \(2020\)](#), [nº 7507 \(2018\)](#) e [nº. 4350 \(2011\)](#) e pela Portaria [PROPI 02/2022](#).

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas **do dia 25 de setembro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023**, exclusivamente pela internet, através do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP, onde deverá ser anexada a **documentação descrita no item 1.8 deste edital**. O link, <https://app.ufop.br/pspg/>, encontra-se disponível no site do PPGCOM.

1.1.1. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

1.1.2. O número de inscrição será utilizado para manter o anonimato no Processo Seletivo durante a avaliação do Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) e divulgação dos Resultados Parciais do Processo Seletivo.

1.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGCOM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

1.1.4. Durante o período de inscrições a(o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo



cadastro é inteiramente da(o) candidata(o), portanto, sugere-se a revisão dos dados antes de finalizar a inscrição.

1.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Do mesmo modo, não será recebida inscrição por qualquer outro meio que não seja o Sistema de Inscrição Eletrônico informado acima.

1.1.6. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

1.1.7. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas nos itens da **Parte 1 (Das Inscrições)** do presente edital.

1.1.8. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da inscrição, estando a(o) candidata(o) excluída(o) do Processo Seletivo. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados exclusivamente pelo Sistema de Inscrição Eletrônico.**

1.1.9. Somente as(os) candidatas(os) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do Processo Seletivo objeto deste edital.

1.1.10. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia 24 de outubro de 2023, no site do PPGCOM (<http://www.ppgcom.ufop.br>). As(Os) candidatas(os) terão até o dia 25 de outubro de 2023 para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição, enviando documento no formato (ver ANEXO IV) indicado neste edital por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg/>). As respostas para os recursos interpostos serão divulgadas no site do Programa até o dia 26 de outubro de 2023.

1.1.11. A(o) candidata(o) também terá acesso à própria situação no Processo Seletivo por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP.

1.2. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário online disponível em: <https://app.ufop.br/pspg/>.

1.3. Na inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar até **duas opções de orientação (nome de docentes)**, em ordem de preferência, sendo a primeira necessariamente da Linha de Pesquisa à qual se vincula sua proposta de pesquisa. Informações sobre as(os) docentes orientadoras(es) (*CV Lattes*, Linhas e áreas de interesse) estão disponíveis na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Pesquisadores”).



1.4. A atribuição da orientação, divulgada no **Resultado Final** do Processo Seletivo, está condicionada à avaliação da Banca Examinadora e à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

1.5. A(O) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), preta(o) e parda(o), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, no ato da inscrição no Processo Seletivo, manifestando ciência das Portarias PROPII [02/2022](#), [003/2022](#), [04/2023](#) e [027/2019](#)).

1.6. Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) em Educação da UFOP devem optar por concorrência nas vagas adicionais da política de incentivo à qualificação (Resolução CEPE 4.350) no ato da inscrição.

1.7. Público-alvo:

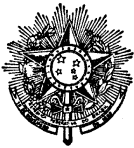
1.7.1. Portadoras(es) de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com Graduação, em nível de Bacharelado ou Licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de Graduação antes do início do primeiro semestre letivo do PPGCOM em 2024.

1.7.2. No ato da matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) deve apresentar o **Diploma de Graduação** ou **documento equivalente** (Declaração de conclusão do curso).

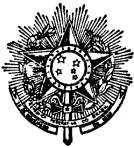
1.7.3. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado à revalidação dos diplomas de Graduação estrangeiros em conformidade com a Resolução [CEPE nº 8039](#). É feita exceção às(aos) candidatas(os) que, no ato da matrícula no Programa, juntem cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ([Resolução CNJ 228/2016](#)), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.8. Todas(os) as(os) candidatas(os) devem encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, no Sistema de Inscrição Eletrônico (<https://app.ufop.br/pspg/>), os seguintes arquivos, **no formato PDF**:

- a) Cópia do RG (carteira de identidade) para brasileiras(os) ou, para estrangeiras(os), passaporte com identificação dos nomes completos da(o) candidata(o), mãe e pai; data de nascimento; país de origem; número e data de expiração do passaporte.
- b) Cópia do CPF para brasileiras(os).



- c) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação.
- d) Cópia simples do Diploma de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou, condicionalmente, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da Graduação, e cópia do Diploma de titulação superior, se houver.
- e) **No caso de títulos obtidos no exterior:** a(o) aluna(o) deve apresentar cópias simples do Diploma e do Histórico Escolar.
- f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral **atualizada** a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para candidatas/os brasileiras/os).
- g) Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
- h) Cópia do Comprovante de Residência.
- i) As(os) candidatas(os) que necessitarem de tempo adicional na etapa de Arguição Oral ou de qualquer outro tratamento diferenciado ou técnica assistiva, incluir documentos previstos nos itens 1.9 e 1.10 deste edital.
- j) **Para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a(o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” (ANEXO II) que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pela(o) declarante. As(Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGCOM junto aos órgãos competentes. As matrículas das(dos) estudantes contempladas(os) pelas políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPPI para tal, e será conforme a Portaria PROPPI [09/2021](#).
- k) **Para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas:** a(o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” (ANEXO II), acompanhada de Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a(o) candidata(o) se encontre registrada(o) como indígena e conste o



povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente), ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas (a autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da(o) candidata(o) está vinculado), ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que a(o) candidata(o) reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

- l) **Para as vagas reservadas às pessoas com deficiência:** a(o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” (ANEXO II), acompanhada, de acordo com a portaria PROPPi [02/2022](#), de um laudo emitido, há no máximo um ano, por profissional apto a verificar a deficiência e a indicar a espécie, o grau ou o nível dela. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Art. 4º. do [Decreto nº 3.298/1999](#) e/ou no Art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#).
- m) Para as(os) candidata(os) Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) em Educação da UFOP, juntar uma “Carta de Manifestação de Interesse” (ANEXO II) nas vagas adicionais conforme Resolução [CEPE nº 4350](#) e [CEPE nº 7507](#), com indicação do SIAPE e assinatura.
- n) *Currículo Lattes* atualizado extraído da Plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- o) **Documentos comprobatórios do CV Lattes digitalizados em um único PDF.** A(O) candidata(o) que não entregar os documentos comprobatórios não será pontuada(o) nos itens não comprovados conforme barema correspondente à 2ª Etapa do Processo Seletivo (ANEXO III), referente a “produção e trajetórias acadêmica e profissional comprovadas”.
- p) Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme item 2.1 do presente Edital. A não observância das normas indicadas no item 2.1. resultará na desclassificação da(o) candidata(o).

1.9. As(Os) candidatas(os) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova, em função de necessidades educacionais específicas: o atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

1.10. Nos termos da [Lei nº 13.872](#), de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de solicitar, para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, adequação do



horário previsto para a sua Arguição Oral publicado pela Secretaria do PPG conforme calendário da Seleção. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realizará a prova.

1.11. Qualquer candidata(o) poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, como especificado nos itens 1.9 e 1.10 e 2.2, mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas. As solicitações devem ser realizadas logo após a divulgação do resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo, nas primeiras 24h da publicação no site do Programa, com envio de pedido à Secretaria pelo e-mail: ppgcom@ufop.edu.br, que enviará a solicitação à Comissão de Seleção.

1.12. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (uma/um) candidata(o) inscrita(o).

1.13. A Comissão de Seleção estará composta por quatro Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e duas(ois) Docentes Suplentes, e será divulgada na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”), até o dia 25 de setembro de 2023.

1.14. Caso necessário, cabe às(aos) candidatas(os), por meio do Sistema de Inscrição Eletrônico, a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção, conforme o Calendário do item 5 deste Edital (até o dia 25 de outubro de 2023), sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Ver modelo (ANEXO IV). As solicitações devem ser enviadas à Secretaria pelo e-mail: ppgcom@ufop.edu.br.

1.15. As(os) candidatas(os) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira(o), mesmo que atualmente separada(o) ou divorciada(o) judicialmente.
- b) docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidata(o) ou com as(os) respectivos cônjuges, companheiras(os), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) docente que seja sócia(o) de mesma sociedade empresarial.
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.



1.16. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.17. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento de que o Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Comunicação da UFOP está voltado ao preenchimento de vagas para a Turma 2024 de discentes regulares na modalidade presencial de curso.

1.18. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP compreende **duas etapas on-line**, discriminadas a seguir:

2.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

2.1.1. **Avaliação do Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação** levando-se em consideração: clareza, coerência, qualidade textual e acadêmica da proposta; a especificidade e atualidade do conteúdo e sua aderência à área de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa; a exequibilidade do trabalho.

2.1.2. O documento, **em português**, deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas (excluídas apenas a capa e as referências bibliográficas), **contendo** os seguintes tópicos:

- a) Capa (conforme item 2.1.4. abaixo);
- b) Introdução com objeto de estudo, objetivos e justificativa;
- c) Fundamentação teórica e problematização;
- d) Indicações metodológicas;
- e) Referências.

2.1.3. Deverá ser utilizada **obrigatoriamente a seguinte formatação**: papel A4; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm.

2.1.4. A capa do **Plano de trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação** **deverá conter**: **a) título e b) indicação da Linha de Pesquisa** à qual se vincula sua proposta de pesquisa. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, essa vinculação poderá ser revista pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa.



2.1.5. O **Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação** enviado, no ato da inscrição, **NÃO** deve conter qualquer **identificação de autoria**, da capa às referências, de forma a garantir o anonimato da(o) candidata(o). Incluem-se aí: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas. Os metadados do arquivo enviado também devem ser removidos, de modo a garantir a avaliação às cegas¹.

2.1.6. O não cumprimento dos procedimentos mencionados nos itens acima implica na **não homologação da inscrição** da(o) candidata(o) ou em sua **reprovação** na primeira etapa do Processo Seletivo.

2.1.7. A Comissão de Seleção terá acesso à identificação de autoria e às indicações de orientação das(os) candidatas(os) apenas na fase da Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação, Trajetória Acadêmica/Profissional e domínio de autores e temas pertinentes à área da Comunicação, 2ª Etapa do Processo Seletivo.

2.1.8. O resultado da análise dos **Planos de Trabalho/Propostas de Projeto de Pesquisa em Comunicação** será divulgado até o dia 10 de novembro de 2023, na página do PPGCOM (<http://www.ppgcom.ufop.br>), menu “Processo Seletivo”.

2.1.9. Será considerada(o) aprovada(o) nesta etapa e estará convocada(o) para a próxima etapa do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

2.2. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

2.2.1. A **Arguição Oral** contemplará o Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação, a Trajetória Acadêmica/Profissional, conforme documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição no Processo Seletivo, e o domínio de autores e temas pertinentes à área da Comunicação, conforme a bibliografia indicada a seguir:

* Bibliografia geral obrigatória para todas(os) as(os) candidatas(os):

¹ Para instruções sobre como retirar metadados, ver: <<https://support.office.com/pt-br/article/remover-dados-ocultos-e-informa%C3%A7%C3%B5es-pessoais-por-meio-da-inspe%C3%A7%C3%A3o-de-documentos-apresenta%C3%A7%C3%B5es-ou-pastas-de-trabalho-356b7b5d-77af-44fe-a07f-9aa4d085966f>>.



- MARTINO, Luis Mauro Sá; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. Reconhecer a vida e a experiência do outro: tensionamentos epistêmicos, normativos e identitários. **E-Compós**, v. 24, 2021. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2212>.

* Bibliografia geral, em língua estrangeira, em versões em inglês ou espanhol, obrigatória para todas(os) as(os) candidatas(os):

- PEPE-OLIVA, Romina; CASERO-RIPOLLÉS, Andreu. Constructing counter-hegemony on Twitter: discourse of Ibero-American political women of “change” in the digital environment. **Profesional de la información**, v. 32, n. 3, 2023. Disponível em: <https://revista.profesionaldelainformacion.com/index.php/EPI/article/view/87165>.

- PEPE-OLIVA, Romina; CASERO-RIPOLLÉS, Andreu. Construcción de la contrahegemonía en Twitter: discurso de las mujeres políticas iberoamericanas del “cambio” en el entorno digital. **Profesional de la información**, v. 32, n. 3, 2023. Disponível em: <https://revista.profesionaldelainformacion.com/index.php/EPI/article/view/87165>.

* Bibliografia da Linha de Pesquisa 01 – “Práticas Comunicacionais e Tempo Social” (obrigatória para todas/os as/os candidatas/os com Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação inscrito na Linha):

- FIGUEIREDO, Vera Lúcia Follain de; SILVA, Eduardo Miranda. Distopia e gêneros narrativos: a hipertrofia do presente. **RuMoRes**, v. 16, n. 31, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/200393> ou https://www.academia.edu/93722721/Distopia_e_g%C3%AAneros_narrativos_a_hipertrofia_do_presente.

* Bibliografia da Linha de Pesquisa 02 – “Interações e Emergências da Comunicação” (obrigatória para todas/os as/os candidatas/os com Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa em Comunicação inscrito na Linha):

- POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DJICK, José. Plataformização. **Revista Fronteiras**, v. 22, n. 1, janeiro/abril, 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01>.

2.2.2. Ao contemplar uma referência em língua estrangeira (com versões em inglês e espanhol), a arguição sobre o domínio de autores e temas pertinentes à área de Comunicação servirá também como indicativo da capacidade de interpretação em língua estrangeira. As(os) candidatas(os) indígenas ou surdas(os) será admitida a proficiência em Língua Portuguesa



como língua estrangeira, nos termos da Resolução [CEPE 8039](#). Nesse caso, as(os) candidatas(os) estarão dispensadas(os) de questões referentes à bibliografia em inglês/espanhol.

2.2.3. Esta etapa acontecerá entre os dias 20 de novembro a 01 de dezembro de 2023, das 9h às 17h, **exclusivamente em reuniões remotas, via plataforma digital**, em salas cujos endereços serão enviados por e-mail às(aos) candidatas(os) até o dia 16 de novembro de 2023. A(O) candidata(o) deverá responder o e-mail até o dia 17 de novembro de 2023, confirmando o recebimento. A(O) candidata(o) convocada(o) deverá acessar a sala no horário previsto, também divulgado publicamente no dia 17 de novembro de 2023, no site do Programa (<http://www.ppgcom.ufop.br>), sob pena de eliminação daquela(e) que se conectar após o horário indicado. Serão tolerados até 5 (cinco) minutos de atraso, que serão descontados do tempo de arguição.

2.2.4. O link é privado e não pode ser compartilhado, sob pena de desclassificação da(o) candidata(o) do Processo Seletivo.

2.2.5. As arguições orais desta 2ª Etapa serão conduzidas em português, inclusive questões acerca da bibliografia indicada em língua estrangeira.

2.2.6. Cada arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, salvo casos excepcionais conforme nos itens 1.9 e 1.10 deste edital.

2.2.7. A(O) candidata(o) é responsável por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo. A UFOP ou o PPGCOM não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades da(o) usuária(o) no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência (reunião remota).

2.2.8. Em caso de queda da conexão por parte da(o) candidata(o), esta(e) terá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para retornar à sala virtual da arguição, que será retomada do ponto em que foi interrompida. Caso a(o) candidata(o) não retorne nesse tempo, a Comissão de Seleção fará contato por meio alternativo, a ser indicado quando da divulgação da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral. Caso não haja sucesso, a(o) candidata(o) será pontuada(o) apenas nos itens contemplados na Arguição Oral até o momento da interrupção, de acordo com o barema para análise (ANEXO III).

2.2.9. Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo. É de responsabilidade da(o) candidata(o) garantir que não haja outras



peças presentes ao recinto físico onde a Arguição Oral será conduzida, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

2.2.10. Em caso de instabilidade e/ou queda de conexão de alguma(um) avaliadora(or), a Arguição Oral poderá ser conduzida com a presença de pelo menos duas(ois) docentes da Comissão de Seleção na sessão virtual.

2.2.11. Em caso de falha na comunicação on-line pela totalidade das(os) avaliadoras(es) que impossibilite a Arguição Oral, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

2.2.12. Como forma de assegurar a transparência do Processo Seletivo, a videoconferência (reunião remota) será gravada e a(o) candidata(o) que não autorizar a gravação não realizará a Arguição Oral.

2.2.13. É recomendável que a(o) candidata(o) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

2.2.14. O resultado da Arguição Oral será divulgado até o dia 04 de dezembro de 2023, na página do PPGCOM (<http://www.ppgcom.ufop.br> – menu “Processo Seletivo”).

2.2.15. Será considerada(o) aprovada(o) nesta etapa a(o) candidata(o) que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

2.2.16. A gravação da arguição será armazenada pelo prazo de 30 dias, após homologação do Resultado Final.

2.2.17. A(O) candidata(o) que não comparecer (de maneira remota) à Arguição Oral será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo.

2.3. Das avaliações e Resultado Final:

2.3.1. A classificação final será feita com base no cálculo da nota das(os) candidatas(os), obtida através da média simples alcançada **exclusivamente** a partir da nota **do Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa e da Arguição Oral**.

2.3.2. As(Os) candidatas(os) serão ordenadas(os) pela sequência decrescente da nota final apurada, com a seguinte indicação de resultado: “aprovada(o) e classificada(o)”, ou “aprovada(o) e não-classificada(o)”, ou “reprovada(o)”.



2.3.3. Critérios de desempate: 1) maior nota do Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa, 2) maior nota da Arguição Oral, 3) maior idade da(o) candidata(o).

2.3.4. Somente serão classificadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em todas as etapas do Processo Seletivo, atingindo nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na média final e nas pontuações das etapas de caráter classificatório. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) que excederem o número de vagas disponíveis serão consideradas(os) não-classificadas(os) e poderão ser convocadas(os) em caso de desistência de alguma(um) candidata(o) classificada(o), a critério da Comissão de Seleção e respeitando a ordem classificatória. A regra vale para qualquer uma das categorias de inscritas(os), conforme o Perfil de Vagas descrito no item 3 deste Edital.

2.3.5. No momento da divulgação do **Resultado Final**, a cada candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) será atribuída(o) uma(um) professora(or) orientadora(or).

2.3.6. A(O) candidata(o) interessada(o) em qualquer um dos estratos de reserva de vagas deverá se submeter às mesmas regras do Processo Seletivo definidas neste edital e manifestar-se no momento da inscrição.

2.3.7. Para interposição de recurso, a(o) candidata(o) deverá preencher o “ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, datar, assinar e encaminhar digitalizado (PDF), exclusivamente pela internet, através do Sistema de Inscrição Eletrônico da UFOP, e de acordo com o calendário do Processo Seletivo. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. O recurso será avaliado pela Comissão de Seleção, que elaborará parecer a ser encaminhado ao Colegiado do PPGCOM.

3. DO NÚMERO E PERFIL DE VAGAS:

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP oferecerá 18 vagas, sendo 02 (duas) vagas (10%) reservadas para PCDs, 05 (cinco) vagas (30%) reservadas para negras(os) (pretas/os e pardas/os) e indígenas e 11 (onze) para a **ampla concorrência**. Além disso, serão ofertadas, em **caráter adicional**: 02 (duas) vagas para Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE 4350. O total de vagas fica assim disposto:



Perfil de Vagas	Número de vagas
Ampla Concorrência	11
Negras(os) (pretas/os e pardas/os) e indígenas	05
Pessoas com Deficiência	02
Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) da UFOP	02
TOTAL DE VAGAS (incluindo adicionais)	20

3.2. As(os) candidatas(os) que optarem pelas vagas reservadas – negras(os), indígenas e pessoas com deficiência – concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. As(Os) candidatas(os) participantes da política de ações afirmativas que se classificarem dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas e a cota deverá ser ocupada pelas(os) próximas(os) candidatas(os) classificadas(os) participantes da Política de Ação Afirmativa. Não sendo preenchida alguma das vagas reservadas mencionadas no quadro acima, com exceção daquelas ofertadas para Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) em Educação da UFOP, esta poderá ser convertida para ampla concorrência a critério da Comissão de Seleção e em caso de existência de candidatas(os) aprovadas(os), mas não-classificadas(os).

3.3. Conforme prevê a Portaria PROPI [002/2022](#), as(os)s candidato(as) que concorrerem e forem aprovadas(os) em vagas reservadas terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (no caso das/os) negras/os), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso de indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPI (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos Artigos 43 e 44 do [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – [Lei n. 13.146/15](#) e a [Portaria PROPI 027/2019](#). Somente as(os) candidatas(os) que forem aprovadas(os) utilizando vaga reservada terão a documentação verificada (no caso da pessoa com deficiência) e/ou terão sua autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da PROPI (no caso das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os).

3.4. A Comissão de Heteroidentificação da PROPI realizará a verificação étnico-racial por meio de imagens e vídeo, conforme Portaria [PROPI 003/2022](#).

3.5. A reprovação da documentação apresentada pela(o) candidata(o), no caso de pessoa com deficiência e das(os) candidatas(os) autodeclarada(os) negras(os) e indígenas, acarretará perda do direito à vaga, sendo oportunizado o direito de defesa à(ao) estudante, que poderá interpor recurso no



prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação da PROPI (no caso das/os negras/os) ou da Comissão de Verificação Documental (no caso das/os indígenas e pessoas com deficiência).

3.6. As(os) Servidoras(es) Técnico-administrativas(os) em Educação da UFOP que optarem, no formulário de inscrição, por concorrer às vagas adicionais concorrerão entre si e, caso sejam aprovadas(os) como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidata(o) aprovada(o) dentro do número de vagas estabelecidos para essa categoria (02 vagas). Caso a(o) candidata(o) Servidora(or) Técnico-administrativa(o) seja aprovada(o) no Processo Seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiária(o) desta política.

3.7. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatas(os) aprovadas(os) seja inferior ao número de vagas oferecidas divulgado neste Edital. A critério da Comissão de Seleção, o Programa também pode aumentar o número de vagas, desde que respeitada a ordem de classificação, a estrita observância aos percentuais de vagas das políticas de ações afirmativas e de incentivo à qualificação dos TAEs da UFOP e a disponibilidade de orientação.

3.8. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

3.9. As vagas preenchidas estão voltadas para o **curso de Mestrado** Acadêmico em Comunicação oferecido pelo PPGCOM, cujas **atividades são presenciais** e ocorrem, em sua quase totalidade, no *campus* Mariana da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. DAS BOLSAS E OUTROS AUXÍLIOS:

4.1. O Programa de Pós-Graduação **NÃO** se compromete com a concessão de bolsas às(aos) classificadas(os).

4.2. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá a Resoluções Internas e Editais específicos do PPGCOM, vigentes no ato da matrícula da(o) discente no curso de Mestrado.

4.3. A UFOP conta com Programas de Assistência Estudantil que visam a inclusão e melhoria da vida acadêmica de pós-graduandas(os), tendo como objetivo equalizar oportunidades às(aos) estudantes em condições socioeconômicas desfavoráveis. Outras informações estão disponíveis em: <http://www.prace.ufop.br>.



5. DO CALENDÁRIO:

Período de inscrições: do dia 25 de setembro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023.

Divulgação da Comissão de Seleção: 25 de setembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Homologação das inscrições: 24 de outubro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos à homologação de inscrição: 25 de outubro de 2023. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (<https://app.ufop.br/pspg/>). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos à homologação de inscrição: 26 de outubro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos à composição da Comissão de Seleção: 25 de outubro de 2023. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (<https://app.ufop.br/pspg/>). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos à composição da Comissão de Seleção: 26 de outubro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa (1ª etapa): 10 de novembro de 2023 na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados da avaliação dos anteprojetos de pesquisa (1ª etapa): 13 de novembro de 2023. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (<https://app.ufop.br/pspg/>). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos aos resultados da avaliação dos anteprojetos de pesquisa (1ª etapa): 14 de novembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Informação da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral (2ª etapa) e convocação de candidatas(os) à arguição: 16 de novembro de 2023, por e-mail aos/às candidatas/as.



Divulgação da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral (2ª etapa) e convocação de candidatas(os) à arguição: 17 de novembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Realização da Arguição Oral (2ª etapa): do dia 20 de novembro ao dia 01 de dezembro de 2023, das 9h às 17h.

Divulgação do resultado da Arguição Oral (2ª etapa): 04 de dezembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados da Arguição Oral (2ª etapa): 05 de dezembro de 2023. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (<https://app.ufop.br/pspg/>). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos aos resultados da Arguição Oral (2ª etapa): 06 de dezembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Resultado preliminar: 07 de dezembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar: 11 de dezembro de 2023. Enviar pelo Sistema de Inscrição Eletrônico (<https://app.ufop.br/pspg/>). Ver modelo (ANEXO IV).

Prazo para resposta do PPG ao(s) recurso(s) relativos ao resultado preliminar: dia 12 de dezembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Resultado final: 13 de dezembro de 2023, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Divulgação de informações para a matrícula das(os) aprovadas(os): janeiro e fevereiro de 2024.

Previsão de início das aulas presenciais: a partir de março de 2024, em data e local a serem divulgados na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br>.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A(O) candidata(o) que atentar contra o bom andamento do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada(o).
- 6.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGCOM.
- 6.3. A Comissão de Seleção tem autonomia para propor resoluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao Processo de Seleção (etapas, aprovação, reprovação, número de vagas etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP.
- 6.4. Dúvidas e demais questões durante o Processo Seletivo devem ser enviadas para o e-mail da Secretaria do PPGCOM: ppgcom@ufop.edu.br

Mariana, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Frederico de Mello Brandão Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP



ANEXO I – Docentes, Linhas de Pesquisa e Oferta de vagas para Orientação em 2024

Linha 01 - Práticas comunicacionais e tempo social

Perspectivas críticas acerca dos fenômenos, contextos e tensões comunicacionais na configuração de temporalidades. Mídia e percepção social do tempo. Narrativas, discursos, representações, processos de produção e circulação de sentido a partir de dimensões políticas, estéticas e culturais. Identidades, diferenças e interações sociais no âmbito das práticas comunicativas. Manifestações das relações de poder na cultura midiática. Contempla pesquisas comunicacionais sobre memória, corporeidades, sujeitos, instituições, visualidades, jornalismo, entre outras questões da contemporaneidade que interpelam a comunicação.

Docentes:	Número de vagas para orientação
Ana Carolina Lima Santos	1
Cláudio Rodrigues Coração	1
Denise Figueiredo Barros do Prado	1
Felipe Viero Kolinski Machado Mendonca	1
Frederico de Mello Brandão Tavares	1
Karina Gomes Barbosa	1
Marta Regina Maia	1

Linha 02 - Interações e emergências da comunicação

Interpelações do tempo nas materialidades e lógicas comunicacionais, usos e apropriações dos dispositivos midiáticos e/ou expressivos, emergências e transformações de processos sociotécnicos. Mecanismos de produção de sentidos e sensações, processos técnicos e tecnológicos em ecologias de redes. Acolhe investigações sobre circulação, aspectos sociotécnicos, gramáticas e pragmáticas de fenômenos e objetos comunicacionais em regimes de mediação diversos. Contempla abordagens contextuais de fenômenos e objetos pensados a partir do eixo conceitual dos estudos em rede.

Docentes:	Número de vagas para orientação
Carlos Fernando Pinto Jáuregui	2
Debora Cristina Lopez	2
Evandro José Medeiros Laia	2
Luana Silva Viana	2
Marcelo Freire Pereira de Souza	2
Nair Prata Moreira Martins	1
Natália Moura Pacheco Cortez	2
Pedro Silva Marra	0



ANEXO II – Carta de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas

Eu, _____, CPF nº _____, portadora(or) do documento de identidade nº _____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

Negras(os) – pretas(os) e pardas(os);

Indígena – RANI: _____

Pessoa com deficiência – ESPECIFICAR: _____

Servidoras(es) Técnico-Administrativas(os) da UFOP – SIAPE: _____

Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no Processo Seletivo:

Sim – ESPECIFICAR: _____

Não

Estou ciente de que a(o) candidata(o) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeita(o), além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, Edital nº 03/2023.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura da(o) candidata(o): _____



ANEXO III – Baresmas de Avaliação das Etapas do Processo Seletivo

Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

BAREMA PARA ANÁLISE DE ANTEPROJETO

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa: _____

Número de inscrição: _____

Item	Peso	Nota da(o) Candidata(o)
Adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCOM	15	
Clareza dos objetivos e justificativa. Adequação destes quesitos aos demais subtópicos da proposta	20	
Coerência da Fundamentação Teórica e da Problematização (contemplando avaliação das referências bibliográficas)	30	
Qualidade e adequação da metodologia aos demais quesitos da proposta de pesquisa	15	
Coesão, clareza textual e adequação às normas da ABNT	20	
Adequação às normas do edital	ELIMINATÓRIA	
	Nota final do anteprojeto	

Avaliadora(or)



Segunda etapa (eliminatória e classificatória):

BAREMA PARA ANÁLISE DA ARGUIÇÃO ORAL

Número de inscrição: _____

Item	Peso	Nota da(o) Candidata(o)
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	35	
Vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	15	
Apropriação e pertinência teórico-conceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada (utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à/às questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões))	35	
<i>Currículo Lattes ou Curriculum Vitae</i> – produção e trajetórias acadêmica e profissional comprovadas	15	
	Nota final da etapa	

Avaliadora(or)



ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso

Nome da(o) candidata(o): _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____

Edital: _____ Linha de Pesquisa: _____

À Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

- Resultado da Homologação de inscrição
- Impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção
- Resultado da Avaliação do Planos de Trabalho/Propostas de Projeto de Pesquisa
- Resultado da Prova Escrita Teórica
- Resultado da Prova de Língua Estrangeira
- Resultado da Arguição Oral
- Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 03/2023 e respectivos baremas).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da(o) Candidata(o)